



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Exclui o pré-requisito de 150 créditos da disciplina “Normalização e Qualidade Industrial” do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 32ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º– Excluir o pré-requisito de 150 (cento e cinquenta) créditos da disciplina “Normalização e Qualidade Industrial” do 8º período do curso de Engenharia de Materiais, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas disposições em contrário.

Profª Drª Rachel Mary Osthues
Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais
Portaria DIR/SGP 838/15, de 28/05/2015
CEFET - MG

Profª. Dra. Rachel Mary Osthues
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais